



Diligência do Pregão Eletrônico nº 0108/2022- SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que à licitante **SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** complemente sua documentação de acordo com o exigido no item **14.11.7** do Edital, conforme segue:

14.11.7 *No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá a licitante apresentar cópia do enquadramento autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, bem como cópia da Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal (DRE), referente ao último exercício social ou o Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, para fins de comprovação da atualidade do enquadramento e da compatibilidade da receita bruta, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;*

Obs.: apresentar cópia do enquadramento autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 24/08/2022.

Márcia Vogt
Pregoeira